

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO

EDITAL CONJUNTO Nº 001/UFSC/UFFS/2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Cooperação Técnica entre o MEC e a UFSC, pelo qual a UFSC é declarada tutora da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), torna público o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente da Universidade Federal da Fronteira Sul, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e a Lei Nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, para os *campi* de Chapecó, Erechim, Cerro Largo, Laranjeiras do Sul e Realeza, conforme abaixo especificado:

## **1. DOS CONCURSOS**

**1.1.** Os campos de conhecimento, classes, regimes de trabalho, requisitos específicos e número de vagas por campus para os quais se abrem inscrições através deste Edital estão descritos no Anexo I.

## **2. DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. Classe Assistente I - Regime de trabalho em Dedicação Exclusiva/DE:**

- Vencimento Básico: R\$ 2.001,86
- Retribuição por Titulação: R\$ 1.406,62
- Gratificação Específica do Magistério Superior/GEMAS: R\$ 1.034,12
- Auxílio – Alimentação: R\$ 126,00
- Total: R\$ 4.568,60

### **2.2. Classe Assistente I – Regime de 20 (vinte) horas semanais:**

- Vencimento Básico: R\$ 645,76
- Retribuição por Titulação: R\$ 226,77
- Gratificação Específica do Magistério Superior/GEMAS: R\$ 965,56
- Auxílio – Alimentação: R\$ 63,00
- Total: R\$ 1.901,09

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Período: de 22 de outubro a 9 de novembro de 2009**

**3.2. Taxa de Inscrição: Assistente em regime de Dedicção Exclusiva: R\$ 90,00**  
**Assistente em regime de 20 horas semanais: R\$ 70,00**

**3.3. Dos procedimentos para inscrição**

**3.3.1.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público. Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

**3.3.2.** A inscrição do candidato deverá ser efetuada para um único campus da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e em um único campo de conhecimento.

**3.3.3.** A inscrição será efetuada somente pela Internet, no site [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br) a partir das 10h00min do dia 21/10/2009 até as 20h00min (horário de Brasília) do dia 09/11/2009.

**3.3.4.** Para inscrever-se o candidato deverá:

- a. Acessar o site [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br), preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via internet para a UFSC;
- b. Após o envio do Requerimento de Inscrição, imprimir o Boleto Bancário e o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
- c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 09/11/2009 usando o Boleto Bancário impresso. Este pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via Internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

**3.3.5.** O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 3.3.3 não terá sua inscrição efetivada.

**3.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**3.4.1.** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

**3.4.2.** Terá a inscrição recusada o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.4.3.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**3.4.4.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) e encaminhar laudo médico atestando tais necessidades para a COPERVE/UFSC.

**3.4.5.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

**3.4.6.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.4.7.** A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

**3.4.8.** A UFFS/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.9.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax ou via postal.

**3.4.10.** O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

**3.4.11.** A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada até o dia 02/11/2009, mediante requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível na internet, no site [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br), indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, o nome de sua mãe, o número de inscrição e o CPF do candidato.

**3.4.12.** Ao fazer o requerimento o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**3.4.13.** O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 06/11/2009 no *site* [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br).

**3.4.14.** Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 3.3.3, alínea c, deste Edital. Não caberá recurso quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

**3.4.15.** São considerados documentos de identidade para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**3.4.16.** A COPERVE/UFSC divulgará no site [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br) os Programas dos Concursos e a Portaria nº 01/UFFS/2009 e seu Anexo, que estabelecem as normas para o ingresso na carreira do Magistério Superior na UFFS durante o seu período de implantação.

### **3.5 DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**3.5.1.** Ao candidato portador de deficiência, amparado pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

**3.5.2.** Das vagas destinadas a cada campo de conhecimento, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.5.3.** O candidato portador de deficiência deverá informar no Requerimento de Inscrição o tipo de deficiência de que é portador, e encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, à Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE.

**3.5.4.** O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar no Requerimento de Inscrição as condições especiais que necessita e encaminhar laudo médico atestando a necessidade de tais condições à Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE.

**3.5.5.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.5.6.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá preencher requerimento dirigido à COPERVE, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**3.5.7.** Não se aplica a reserva de vagas, determinada no item 3.5.2, aos campos de conhecimento que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas no total. Será observado esse mesmo número na distribuição das vagas por campus ou, quando nenhum campus atingir as 05 (cinco) vagas, a vaga será alocada naquele que oferecer o maior número de vagas. Assim, considerando-se as vagas abertas no presente edital, ficam reservadas as seguintes vagas aos portadores de deficiência em condições de exercer as atividades inerentes aos cargos: 02 (duas) vagas para Língua Portuguesa e Linguística, em Chapecó; 02 (duas) vagas para Informática Básica e Estatística Básica, sendo 01 (uma) em Chapecó e a outra em Erechim; 02 (duas) vagas para Matemática, em Chapecó; 01 (uma) vaga para História Regional e das Populações Indígenas, em Chapecó; 01 (uma) vaga para Física, em Cerro Largo; 01 (uma) vaga para Fundamentos da Educação, em Chapecó; 02 (duas) vagas para Sociologia e Ciência Política, em Chapecó, totalizando 11 (onze) vagas.

**3.5.8.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**3.5.9.** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**3.5.10.** Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas, assim como aos critérios de aprovação.

**3.5.11.** Obedecido o item anterior, havendo mais candidatos portadores de deficiência do que o número de vagas a eles reservado, concorrerão os mesmos entre si.

**3.5.12.** As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação para os campos de conhecimento pertinentes.

**3.5.13.** Os candidatos deficientes aprovados e não classificados no limite de vagas estabelecido, concorrerão com os demais candidatos.

**3.6.** Os documentos de que tratam os itens 3.4.4, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.6 deverão ser entregues diretamente na COPERVE/UFSC, localizada no terceiro andar do Prédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, Campus Universitário, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min durante o período de inscrição ou enviados através de SEDEX ou carta registrada com A/R, postados no período de inscrição, para COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**4.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 8.112/90:

- a. a nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, § 1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b. o gozo dos direitos políticos;
- c. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. a idade mínima de dezoito anos;
- e. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f. aptidão física e mental;
- g. não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

**4.2.** Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

**4.3.** O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da posse visto permanente.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** – A COPERVE/UFSC divulgará a relação de inscrições homologadas no site [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br), no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis após o encerramento das inscrições.

**5.2** – Os candidatos que efetuarem o pagamento e não tiverem suas inscrições homologadas deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, através do telefone (48) 3721-9200, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da publicação das inscrições homologadas. Após esse período a não-homologação será definitiva.

#### **6. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS**

**6.1.** Para cada Campo de Conhecimento será designada uma Comissão Examinadora.

**6.2.** A Comissão Examinadora será composta por 03 (três) professores titulares e um ou mais suplentes de reconhecida qualificação nos campos de conhecimento compreendidos nos Concursos e de titulação acadêmica igual ou superior à do cargo a ser provido, sendo que um dos membros presidirá a Comissão, conforme Portaria específica de designação.

**6.3.** Respeitadas as condições do item 6.2, poderão integrar a Comissão Examinadora professores da Universidade Federal de Santa Catarina e de quaisquer outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, sejam eles efetivos ou visitantes, ativos ou aposentados.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

**7.1.** O concurso público constará de:

- a. Prova Escrita de Conhecimentos
- b. Prova Didática (aula)
- c. Prova de Títulos;
- d. Prova Prática, a critério da Comissão Examinadora

**7.2.** A **Prova Escrita de Conhecimentos**, primeira prova do Concurso, será eliminatória e seguirá as seguintes normas:

**7.2.1.** A prova terá duração de 4 (quatro) horas e terá início às 14h do dia 22 de novembro de 2009 na cidade de Florianópolis – SC.

**7.2.1.1.** Os candidatos terão acesso ao local de prova a partir das 13 h.

**7.2.1.2.** Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 13h45min.

**7.2.1.3.** Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões não poderão realizar a prova independentemente dos motivos alegados.

**7.2.1.4.** O local de realização desta prova (Estabelecimento e sala) será divulgado até o dia 16/11/2009, na internet, no site [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br).

**7.2.1.5.** É vedado ao candidato prestar prova em local diferente daquele estabelecido no item anterior, exceto em casos autorizados pela COPERVE/UFSC.

**7.2.1.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

**7.2.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.

**7.2.2.1.** Na ausência do documento de identidade o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrências que a justifica, emitido nos últimos 90 dias, e será encaminhado à coordenação do setor para coleta da impressão digital.

**7.2.2.2.** Após ser identificado nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

**7.2.2.3.** Somente será permitido ao candidato entregar a sua prova após as 16h30min. Depois da entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

**7.2.2.4.** O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu caderno de provas e o seu cartão-resposta (ambos assinados) e a folha de resposta da questão discursiva.

**7.2.2.5.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

**7.2.3.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

**7.2.4.** Será excluído do concurso o candidato que se portar de maneira indevida ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

**7.2.5.** A prova será elaborada pela Comissão Examinadora de cada Campo de Conhecimento e constará de duas partes: uma parte objetiva, contendo 20 (vinte) questões sobre tópicos do programa do Concurso, valendo 75% (setenta e cinco por cento) da prova, e uma questão discursiva, valendo 25% (vinte e cinco por cento) da prova, que versará sobre o papel da extensão da área de conhecimento do concurso na inserção sócio-cultural da UFFS.

**7.2.6.** Cada questão objetiva conterá 05 (cinco) alternativas (de “A” a “E”), das quais apenas uma será correta, e valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

**7.2.7.** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica, dentro do tempo de duração da prova. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

**7.2.8.** Na correção da prova objetiva será atribuída nota zero às questões não assinaladas no cartão-resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

**7.2.9.** O candidato que não acertar pelo menos 12 (doze) questões objetivas estará automaticamente eliminado do concurso, não sendo sequer avaliada sua questão discursiva.

**7.2.10.** A resposta da questão discursiva deverá ser transcrita para a folha oficial de resposta da questão discursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, dentro do tempo de duração da prova.

**7.2.10.1.** As respostas escritas a lápis e as respostas contidas nas folhas de rascunho não serão consideradas.

**7.2.10.2.** O candidato não deverá identificar-se de forma alguma na folha oficial de resposta da questão discursiva. Qualquer marca identificadora realizada pelo candidato ensejará a atribuição de nota zero à questão discursiva.

**7.2.11.** A questão discursiva será avaliada pelos três membros da Comissão Examinadora do respectivo campo de conhecimento, os quais atribuirão uma nota individual, de 0 (zero) a 10 (dez), a partir das quais será calculada a média aritmética simples, arredondada com duas casas decimais após a vírgula.

**7.2.12.** A nota final desta prova será calculada de acordo com a ponderação estabelecida no item 7.2.5, arredondada com duas casas decimais após a vírgula.

**7.2.13.** Será aprovado nesta prova o candidato que, além de acertar pelo menos 12 (doze) questões objetivas, obtiver nota final mínima 7,00 (sete vírgula zero zero).

**7.2.14.** O gabarito da prova objetiva será divulgado às 20h do dia 22/11/2009, na internet, no site [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br).

**7.2.14.1.** Caberá recurso exclusivamente quanto ao gabarito das questões objetivas, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC pelos candidatos, até as 18:00 horas do dia seguinte à divulgação dos gabaritos, sendo irrecurável a decisão. O recurso poderá ser impetrado diretamente na COPERVE/UFSC ou via fax (48-3721-9952).

**7.2.14.2.** Se houver alteração de gabarito ou anulação de questões em decorrência dos recursos, as provas serão processadas de acordo com o gabarito definitivo.

**7.2.14.3.** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos do respectivo campo de conhecimento.

**7.2.15.** O resultado da **Prova Escrita de Conhecimentos** será divulgado após o exame dos recursos, no dia 02/12/2009, na internet, no site [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br).

**7.2.15.1.** Os candidatos que não forem aprovados nesta prova não prosseguirão no concurso.

**7.2.16.** O cronograma contendo data, local e horário de realização das demais provas será divulgado em Edital, publicado na página do concurso, em até 72 horas após a divulgação do resultado da **Prova Escrita de Conhecimentos**.

**7.2.16.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data, do local e do horário estabelecidos no item anterior.

**7.3.** A **Prova Didática** (aula) será pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre o tema sorteado do programa pelo candidato, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova de cada candidato, sendo o mesmo chamado para sorteio de acordo com a ordem de inscrição no concurso. O ponto sorteado pelo candidato deverá retornar ao conjunto dos pontos, para que todos os candidatos tenham chances iguais.

**7.3.1.** A prova didática não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

**7.3.2.** Embora a prova seja pública, os assistentes não poderão se manifestar e os candidatos não poderão requisitar sua participação, apenas simulando-a, se assim desejarem.

**7.3.3.** A Comissão Examinadora não se manifestará no decorrer da prova, não interrompendo o candidato. Deverá, no entanto, avisá-lo sobre o tempo de que ainda dispõe, quando faltarem 10 (dez) minutos para o término da aula.

**7.3.4.** Os candidatos **não** serão arguidos pela Banca Examinadora ao término da Prova Didática.

**7.3.5.** Cada examinador dará à prova, segundo o merecimento que lhe atribuir, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), consignando-a em cédula assinada pelo presidente da Comissão e por ele, e colocada em envelope lacrado, o qual ficará sob a guarda do presidente da Comissão até a sessão final de julgamento.

**7.4.** A **Prova de Títulos** constará da avaliação do “Curriculum Vitae”, devidamente documentado e organizado de acordo com a sequência estabelecida no Anexo à Portaria nº 01/UFFS/2009.

**7.4.1.** Os títulos serão valorados de acordo com o estabelecido na Portaria nº. 01/UFFS/2009.

**7.4.2.** Ao conjunto de títulos apresentados será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**7.4.3.** A nota atribuída a esta etapa do concurso será uma nota única, de três membros da Comissão Examinadora, estabelecida em consenso, obedecida a valoração mencionada na Tabela de Pontuação de Títulos, anexa à Portaria nº 01/UFFS/2009, e o que estabelece a referida Portaria.

## **8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Terminadas as provas e os exames dos títulos, a Comissão Examinadora procederá publicamente à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

**8.2.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a 7 (sete) na prova Didática, além de média igual ou superior a 7 (sete) na Prova Escrita de Conhecimentos, na Prova de Títulos, e na Prova Prática, se houver.

**8.3.** Para classificação geral, a Comissão Examinadora calculará a média aritmética simples das médias obtidas pelo candidato em cada prova, relacionando os candidatos em ordem decrescente das médias obtidas.

**8.4.** No caso de empate, será indicado o candidato mais idoso, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior número de anos de experiência no magistério superior. Permanecendo o empate, será indicado o candidato com maior nota na prova Didática. Se ainda persistir o empate, será indicado o candidato com maior nota na prova de Conhecimentos e, por último, o mais idoso, com menos de 60 (sessenta) anos.

**8.5.** O provimento dos cargos nos vários campi da UFFS obedecerá à ordem de classificação.

**8.6.** Havendo vagas não ocupadas em determinado campus e candidatos habilitados mas não classificados no mesmo campo de conhecimento em outros campi, a UFFS poderá chamá-los para ocupar tais vagas, observando a média final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar a oferta ou não, isto é, o fato de declinarem da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no campus por eles escolhido.

**8.7.** O concursado lotado em um determinado campus poderá ser chamado, ocasionalmente, a trabalhar em outro campus, por tempo determinado, se a administração da Universidade assim solicitar. Tal fato poderá ocorrer com maior frequência nos campi de Chapecó e Erechim, e Laranjeiras do Sul e Realeza, dada a sua proximidade. Nesses casos, as despesas de locomoção e hospedagem correrão por conta da UFFS.

**8.8.** De cada reunião da Comissão Examinadora será lavrada uma ata, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinada pelos examinadores. A ata geral, em que constarão os resultados do concurso e a ordem de classificação, poderá ser assinada também pelos candidatos presentes.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**9.1.** Ultrapassado o julgamento do concurso, a Comissão Examinadora deverá elaborar relatório final, no qual deverão constar, entre outros elementos: as notas de cada examinador na prova Didática e na prova Prática, quando houver, a média obtida pelo candidato nas duas provas mencionadas, na prova escrita de Conhecimentos e de Títulos, a média geral de cada candidato e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação, em cada campus. Tal relatório deverá ser encaminhado ao reitor *pro tempore* da UFFS, acompanhado das atas das diversas etapas do concurso.

**9.2.** O Relatório da Comissão Examinadora deverá ser homologado pela maioria dos membros da Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico estabelecida no Parágrafo 2º do Art. 2º da Portaria

01/UFFS/2009. Isto feito, o reitor *pro tempore* da UFFS homologará o parecer da Comissão e fará publicar os resultados no *site* [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br), deles dando ciência ao DDPP da UFSC.

**9.3.** Dos resultados publicados, conforme o item anterior, caberá recurso à Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico, no prazo de 03 (três) dias úteis (excluído o sábado) a contar do momento da publicação dos resultados no *site* do concurso.

**9.4.** O recurso deverá ser protocolado em horário comercial, na sede da COPERVE/UFSC, ou através do fax nº (48) 3721-9952.

**9.5.** Não será aceito recurso por correio eletrônico, ou recurso fora do prazo estabelecido no item 9.3.

**9.6.** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

**9.7.** Será aceito recurso entregue por terceiro, desde que autorizado, por procuração simples, pelo candidato.

**9.8.** Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

**9.9.** Será divulgado até o sexto dia útil (excluído o sábado), a contar da data do protocolo do recurso, o resultado do julgamento do recurso que não exercerá efeito suspensivo do processo de concurso público.

**9.10.** Após a homologação final dos resultados pela Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico e pelo reitor *pro tempore*, este encaminhará ao DDPP/UFSC o relatório final do concurso, solicitando a imediata publicação dos resultados no Diário Oficial da União e a sua colocação no *site* [www.uffs.ufsc.br](http://www.uffs.ufsc.br).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos.

**10.2.** O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período se assim for julgado conveniente pelo reitor da UFFS.

**10.3.** A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, especialmente do Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e à necessidade da instituição.

**10.4.** Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado, de transferência para o final da relação de classificados publicada no Diário Oficial.

**10.5.** O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a investidura no cargo (posse) deverá atender os requisitos previstos no item 4 deste Edital.

**10.6.** A convocação do candidato habilitado para investidura no cargo dar-se-á através de “Telegrama”, enviado ao endereço fornecido na Inscrição. Para tanto os candidatos deverão manter atualizados seus endereços junto à COPERVE/UFSC, durante o prazo de validade do concurso.

**10.7.** O não comparecimento do interessado no prazo estipulado, ou a não aceitação do cargo para o qual foi convocado, permitirá à UFFS excluí-lo do processo de nomeação.

**10.8.** No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumulados.

**10.9.** Não compete à Universidade Federal de Santa Catarina ou à Universidade Federal da Fronteira Sul qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos residentes em outras localidades.

**10.10.** A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados, e da Portaria 01/UFFS/2009 e seu Anexo, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio Técnico-Acadêmico, conforme o parágrafo 2º do Art. 2º da Portaria 01/UFFS/2009.

Florianópolis,

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CONCURSOS POR CAMPO DE CONHECIMENTO

#### 1. Campo de conhecimento: Língua Portuguesa e Lingüística

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Português e Literatura Correspondente e Mestrado e/ou Doutorado em: Língua Portuguesa; ou Linguística Geral; ou Lingüística Aplicada; ou Literatura; ou Tradução; ou Educação.
- Número de vagas, por campus: 10 (dez) em Chapecó; 04 (quatro) em Erechim; 04 (quatro) em Cerro Largo; 03 (três) em Laranjeiras do Sul; 03 (três) em Realeza.

#### 2. Campo de conhecimento: Informática Básica e Estatística Básica

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Curso superior em Informática; ou Estatística; ou Matemática; ou Engenharia(s) e Mestrado e/ou Doutorado em Informática; ou Estatística; ou Matemática; ou Engenharia(s).
- Número de vagas, por campus: 09 (nove) em Chapecó; 05 (cinco) em Erechim; 04 (quatro) em Cerro Largo; 03 (três) em Laranjeiras do Sul; 03 (três) em Realeza.

#### 3. Campo de conhecimento: Matemática

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Matemática ou em Matemática Aplicada e Mestrado e/ou Doutorado em: Matemática; ou Matemática Aplicada; ou Engenharia(s); ou Física; ou Estatística.
- Número de vagas por campus: 08 (oito) em Chapecó; 03 (três) em Erechim; 03 (três) em Cerro Largo; 02 (duas) em Laranjeiras do Sul; 02 (duas) em Realeza.

#### 4. Campo de conhecimento: História Regional e das Populações Indígenas

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em História; ou Geografia; ou Ciências Sociais; ou Filosofia; ou Sociologia e Mestrado e/ou Doutorado em História.
- Número de vagas por campus: 03 (três) em Chapecó; 01(uma) em Erechim; 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul; 01 (uma) em Realeza.

#### 5. Campo de conhecimento: Teoria e Filosofia da História e História Antiga e Medieval

- Processo:
- Classe: Assistente 1

- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em História; ou Geografia; ou Ciências Sociais; ou Filosofia; ou Sociologia; **e** Mestrado e/ou Doutorado em História
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Erechim.

#### **6. Campo de conhecimento: Administração**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Administração **e** Mestrado ou Doutorado em Administração; ou Engenharia de Produção; ou Engenharia do Conhecimento; ou Economia; ou Contabilidade; ou Sociologia; ou Ciência Política.
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul.

#### **7. Campo de conhecimento: Medicina Veterinária: bioquímica e biofísica**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Medicina Veterinária **e** Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Veterinárias; ou Bioquímica Veterinária.
- Número de vagas: 01 (uma) em Realeza.

#### **8. Campo de conhecimento: Algoritmos e Programação**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Curso superior na área de Informática **e** Mestrado e/ou Doutorado na área de Informática; ou Matemática; ou Engenharia(s).
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó.

#### **9. Campo de conhecimento: Arquitetura de Computadores e Sistemas Digitais**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Curso superior em Ciências da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Automação e Controle; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Elétrica **e** Mestrado e/ou Doutorado em Ciências da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Automação e Controle; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia Elétrica.
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó.

#### **10. Campo de conhecimento: Teoria Econômica**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)

- Requisitos específicos: Graduação em Economia e Mestrado em Economia; ou Administração; ou Ciências Contábeis; **ou** Doutorado em qualquer área.
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul.

#### **11. Campo de conhecimento: Introdução à História e ao Projeto de Arquitetura e Urbanismo**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Arquitetura e Mestrado e/ou Doutorado em Arquitetura; ou Urbanismo; ou Arquitetura e Urbanismo; ou Estruturas Ambientais Urbanas; ou Planejamento Urbano e Regional.
- Número de vagas: 01 (uma) em Erechim

#### **12. Campo de conhecimento: Desenho Técnico**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Arquitetura; ou Engenharias: Civil, ou Mecânica, ou Elétrica, ou de Materiais, ou Sanitária, ou de Produção, ou Agrícola, ou Florestal, ou de Controle e Automação; ou Agronomia; ou Desenho Industrial (Design) com habilitação em Projeto de Produto; ou Educação Artística com habilitação em Desenho e Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área.
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul.

#### **13. Campo de conhecimento: Química Geral**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Química e Mestrado e/ou Doutorado em Química; ou Ciências
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul; 01 (uma) em Realeza.

#### **14. Campo de conhecimento: Física**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Física; e Mestrado e/ou Doutorado em Física
- Número de vagas: 01(uma) em Chapecó; 01 (uma) em Erechim; 02 (duas) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul; 01 (uma) em Realeza.

#### **15. Campo de conhecimento: Aquicultura**

- Processo:

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Aqüicultura; ou Oceanografia; ou Agronomia; ou Eng.<sup>a</sup> de Pesca; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária e Mestrado e/ou Doutorado em Aqüicultura; ou Oceanografia Biológica; ou Engenharia de Pesca.
- Número de vagas: 01 (uma) em Laranjeiras do Sul

**16. Campo de conhecimento: Agronomia/Desenvolvimento Rural**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Agronomia e Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia; ou Administração Rural; ou Geografia Rural; ou Sociologia Rural; ou Economia Rural; ou Extensão Rural; ou Desenvolvimento Rural (ou Agrícola)
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul.

**17. Campo de conhecimento: Engenharia Ambiental: qualidade de águas e tratamento de águas residuárias**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental; ou Engenharia Sanitária e Ambiental e Mestrado e/ou Doutorado em Hidráulica e Saneamento; ou Engenharia Ambiental; ou Ciências Ambientais; ou Engenharia Civil; ou Ecologia
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Cerro Largo.

**18. Campo de conhecimento: Biologia Geral: Biologia Celular, Embriologia, Histologia, Genética**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas; ou Biomedicina e Mestrado e/ou Doutorado em Biologia; ou Genética; ou Histologia; ou Embriologia; ou Biomedicina
- Número de vagas: 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Realeza.

**19. Campo de conhecimento: Ecologia e Meio Ambiente: Ecologia Geral, Botânica, Agroecologia, Biologia de Vegetais Aquáticos**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado e/ou Doutorado em Ecologia; ou Meio Ambiente; ou Biologia Vegetal; ou Botânica; ou Biodiversidade
- Número de vagas: 01(uma) em Chapecó, 01 (uma) em Cerro Largo, 01 (uma) em Laranjeiras do Sul e 01(uma) em Realeza.

**20. Campo de conhecimento: Bioquímica Geral e Biofísica**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Biológicas; ou Farmácia e/ou Bioquímica; ou Biociências; ou Biomedicina e Mestrado e/ou Doutorado em Bioquímica; ou Farmácia; ou Biofísica; ou Biociências; ou Biomedicina
- Número de vagas: 01 (uma) em Laranjeiras do Sul

**21. Campo de conhecimento: Morfofisiopatologia: anatomia, fisiologia, patologia**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais
- Requisitos específicos: Graduação em Medicina; ou Ciências Biológicas; ou Biomedicina e Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Fisiológicas, ou Fisiopatologia; ou Patologia; ou Ciências Médicas
- Número de vagas: 02 (duas) em Chapecó

**22. Campo de conhecimento: Engenharia de Alimentos**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Engenharia de Alimentos; ou Ciência e Tecnologia Agroalimentar; ou Farmácia com habilitação em Tecnologia de Alimentos; ou Química de Alimentos e Mestrado e/ou Doutorado em Engenharia de Alimentos; ou Engenharia Química de Alimentos; ou Ciência de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos; ou Química
- Número de vagas: 01 (uma) em Laranjeiras do Sul

**23. Campo de conhecimento: Educação- Organização Escolar**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Pedagogia e Mestrado e/ou Doutorado em Educação
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó

**24. Campo de conhecimento: Fundamentos da Educação**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Pedagogia ou qualquer outra Licenciatura e Mestrado e/ou Doutorado em Educação; ou Filosofia; ou Antropologia; ou Sociologia; ou História
- Número de vagas: 03 (três) em Chapecó; 02 (duas) em Erechim; 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul; 01 (uma) em Realeza

**25. Campo de conhecimento: Política Educacional e Legislação do Ensino no Brasil**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Licenciatura em qualquer área ou graduação em Direito e Mestrado e/ou Doutorado em Educação; ou Direito
- Número de vagas: 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Realeza

#### **26. Campo de conhecimento: Didática Geral**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: graduação em Pedagogia e Mestrado e/ou Doutorado em Educação
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó

#### **27. Campo de conhecimento: Filosofia Antiga e Medieval**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Filosofia e Mestrado e/ou Doutorado em Filosofia
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Erechim

#### **28. Campo de conhecimento: Filosofia da Educação**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Filosofia e Mestrado e/ou Doutorado em Filosofia; ou Educação
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó

#### **29. Campo de conhecimento: Geografia: História do Pensamento Geográfico, Geografia Física, Geologia Geral**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Geografia e Mestrado e/ou Doutorado em Geografia
- Número de vagas: 02 (duas) em Chapecó; 01 (uma) em Erechim

#### **30. Campo de conhecimento: Nutrição**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Nutrição e Mestrado e/ou Doutorado em Nutrição; ou Alimentos; ou Saúde; ou áreas afins
- Número de vagas: 01 (uma) em Realeza

**31. Campo de conhecimento: Saúde Coletiva e Contexto Social e Profissional da Enfermagem**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE) e 20 (vinte) horas semanais
- Requisitos específicos: Graduação em Enfermagem e Mestrado e/ou Doutorado em Enfermagem; ou Saúde Pública
- Número de vagas: 02 (duas) vagas em Chapecó, sendo uma para Dedicção Exclusiva e uma para 20 (vinte) horas semanais

**32. Campo de conhecimento: Língua Espanhola e Linguística Aplicada**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Letras, com habilitação em Espanhol e Literatura Correspondente e Mestrado e/ou Doutorado em Espanhol; ou Linguística Aplicada; ou Literatura Hispânica; ou Tradução; ou Educação
- Número de vagas: 01 (uma) para Chapecó; 01 (uma) para Cerro Largo e 01 (uma) para Realeza

**33. Campo de conhecimento: Contabilidade Geral e Gerencial**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado e/ou Doutorado em Contabilidade; ou Administração; ou Engenharia de Produção; ou Economia; ou Direito
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó

**34. Campo de conhecimento: Sociologia e Ciência Política**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado em Sociologia; ou Sociologia Política; ou Ciência Política; ou Ciências Sociais
- Número de vagas: 07 (sete) em Chapecó; 03 (três) em Erechim; 02 (duas) em Cerro Largo; 02 (duas) em Laranjeiras do Sul; 02 (duas) em Realeza

**35. Campo de conhecimento: Antropologia**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em qualquer área e Mestrado e/ou Doutorado em Antropologia
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul

**36. Campo de conhecimento: Psicologia Organizacional**

- Processo:

- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Psicologia e Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia; ou Administração; ou Engenharia de Produção; ou Economia; ou Educação; ou Sociologia
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó

**37. Campo de conhecimento: Psicologia da Educação**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Psicologia e Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia; ou Educação
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Erechim

**38. Campo de conhecimento: Meteorologia, Climatologia e Hidrologia**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Geografia; ou Agronomia e Mestrado e/ou Doutorado em Geografia; ou Agronomia
- Número de vagas: 01 (uma) em Chapecó; 01 (uma) em Erechim; 01 (uma) em Cerro Largo; 01 (uma) em Laranjeiras do Sul

**39. Campo de conhecimento: Educação do Campo**

- Processo:
- Classe: Assistente 1
- Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)
- Requisitos específicos: Graduação em Pedagogia ou qualquer outra licenciatura; e Mestrado e/ou Doutorado em Educação; ou Ciências Humanas e Sociais
- Número de vagas: 01 (uma) em Laranjeiras do Sul